



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

RESOLUÇÃO DE Nº 150 DE 27 DE JUNHO DE 2023

**CRIA A COMISSÃO PROCESSANTE
CONSTITUIDA DE 03(TRES) VEREDORES
SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e,

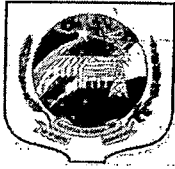
CONSIDERANDO, que na data de 26 de Junho de 2023, o cidadão JOÃO DOS SANTOS LEANDRO, protocolizou nesta Câmara Municipal denúncia contra o Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, em virtude de possíveis infrações político-administrativo supostamente por ele praticadas no exercício de sua função.

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização político administrativo dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que a na Sessão Ordinária realizada na data de 26 de junho 2023 a denúncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 07 (sete) votos favoráveis 03(três) ausência concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o Prefeito Municipal VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a comissão processante, com 03(três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente, Relator e Membro



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado a Comissão Processante constituída pelos vereadores **MARCOS DA HORA, JUCILENE MORAES E ZILMAR DOMINGOS**, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possíveis infrações politico-administrativa supostamente praticada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, conforme denuncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Por força da eleição interna realizada pelos vereadores sorteados para constituir a comissão processante, fica eleito Presidente **MARCOS DA HORA**, Relatora **JUCILENE MORAES** e membro a vereadora **ZILMAR DOMINGOS**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari-RO, 27 de junho de 2023.

FRANCISCO ALSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023